

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 363/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079058869201619 . Objeto: Aquisição de esponja encapsulada e outros. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da lei 8666/93, conforme justificativa em fls. 02. Declaração de Dispensa em 15/12/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 19/12/2016. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff. Valor Global: R\$ 39.924,00. CNPJ CONTRATADA : 10.918.419/0001-80 KCI BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

(SIDECA - 20/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 365/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079056303201644 . Objeto: Aquisição de cateter guia e outros. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da lei 8666/93, conforme justificativa em fls. 03. Declaração de Dispensa em 16/12/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 19/12/2016. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff. Valor Global: R\$ 91.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.555.303/0001-69 VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA. Valor: R\$ 64.800,00. CNPJ CONTRATADA : 08.787.799/0001-10 SIGNUS DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 26.200,00

(SIDECA - 20/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.017051/2016-38
Espécie: Convênio Específico nº 03/2016
Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Modernização da Infraestrutura de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ".
Valor: R\$ 218.970,00
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2016
Assinaram o Convênio: pela Fundação COPPETEC, o Diretor Superintendente, Fernando Alves Rochinha, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Reitor, Prof. Roberto Leher.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 153115

Nº Processo: 23079052015201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços comuns de engenharia, natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção de Áreas Externas e Verdes nos campi da UFRJ, situados na Ilha da Cidade Universitária Campus CIDUNI, na Urca - Campus da Praia Vermelha, nos bairros do Centro e Zona Sul - Unidades Externas, em Macaé Campus Macaé e em Santa Cruz da Serra/Duque de Caxias Campus Sta. Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/12/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Espaço Flex - Nce - Prédio do Ccmn Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153115-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição nas páginas www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pr6.ufrj.br ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da PR-6 no Espaço Flex NCE - Prédio do CCMN - UFRJ.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-reitor de Gestão e Governança

(SIDECA - 20/12/2016) 153115-15236-2016NE800212

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/12/2016 . Objeto: Aquisição de acelerador linear dual 10 MV + 6 MV.

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23079010588201596, foram habilitados os participantes STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, PECKSON ENGENHARIA LTDA - EPP, CONSTRUTORA BIAPO LTDA, CAMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA - EPP e inabilitados OPERA PRIMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA., LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME.

(SIDECA - 20/12/2016) 153115-15236-2016NE800212

CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23079052335201417, foram habilitados os participantes CONSTRUTORA BIAPO LTDA, STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, PECKSON ENGENHARIA LTDA - EPP e inabilitados ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME, QUAPHIL - REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - ME, LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME.

ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 20/12/2016) 153115-15236-2016NE800212

PRÓ-REITOR DE GESTÃO & GOVERNANÇA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, envolvendo impressão e acabamento, manuseio, embalagem, carregamento, transporte e entrega, de forma a atender a Editora UFRJ (Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Data da Assinatura: 20/12/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 20/12/2016 a 19/12/2017. Ata nº 46/2016: Fornecedor: FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, CNPJ: 11.261.071/0001-64, Valor Global: R\$ 38.800,00; Ata nº 47/2016: Fornecedor: GRAFICA E EDITORA COPIART LTDA - EPP, CNPJ: 79.489.043/0001-32, Valor Global: R\$ 372.290,00. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no site www.pr6.ufrj.br.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
MATERNIDADE-ESCOLA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 194/2016 - UASG 153155

Nº Processo: 008129/2016-23 . Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Hospitalar. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades desta unidade hospitalar e por estarmos com equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 17/08/2016. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe do Almoxarifado. Ratificação em 17/08/2016. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Gestor Financeiro. Valor Global: R\$ 46.600,00. CNPJ CONTRATADA : 05.273.876/0001-25 ZCC-ZONACOMERCIAL E CIENTIFICA LTDA - EPP.

(SIDECA - 20/12/2016) 153155-15236-2016NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 247/2016 - UASG 153155

Nº Processo: 23079019238201676 . Objeto: Material de Hospitalar - Material de Consumo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender compromisso firmado por esta unidade hospitalar. Equipe técnica em formação. Declaração de Dispensa em 20/12/2016. LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA. Chefe do Almoxarifado. Ratificação em 20/12/2016. PAULO JORGE DE ALMEIDA. Chefe de Serviço. Valor Global: R\$ 13.500,00. CNPJ CONTRATADA : 39.082.755/0001-18 MEDFLEX COMERCIAL CIRURGICO EIRELI - EPP.

(SIDECA - 20/12/2016) 153155-15236-2016NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 38/2016 - UASG 153034

Nº Processo: 23084012645201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantar registro formal de preços (Sistema de Registro de Preços SRP), com vistas à aquisição futura no fornecimento parcelado de materiais permanentes tais como mesas de tênis, mesas de pebolim e etc, para atender as necessidades acadêmicas e culturais da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 21/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 Montese - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153034-05-38-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO VITOR CHAVES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDECA - 20/12/2016) 153034-15241-2016NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 336/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Assistência ao Paciente. Proc.23080.061719/2016-45. Vencedores: 00.072.255/0001-60R\$ 1 3.497,75; 02.794.555/0004-20_R\$ 1.350,00; 03.033.589/0001-12_R\$ 1.696,00; 07.164.711/0001-40R\$ 1 2.877,50; 31.673.254/0007-90_R\$ 108.410,00; 31.673.254/0010-95_R\$ 13.376,25. Total: R\$ 151.207,50.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDECA - 20/12/2016) 150232-15237-2016NE800575

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153164**

Número do Contrato: 143/2012. Nº Processo: 23081011704201201. PREGÃO SISPP Nº 326/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA - MARIA. CNPJ Contratado: 33325184002243. Contratado : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA. - Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de prestação de serviços de retirada e transporte de toalhas industriais utilizadas para limpeza de máquinas e rolos das impressoras offset e tipográficas da imprensa universitária - UFSM, cumulado com o fornecimento de toalhas brancas e limpas. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 26/10/2016 a 25/10/2017. Data de Assinatura: 05/10/2016.

(SICON - 20/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 219/2014. Nº Processo: 23081014683201439. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA - MARIA. CNPJ Contratado: 09075062000137. Contratado : AC CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - -EPP. Objeto: Construção do Pavilhão da Divisão do Patrimônio do DEMAPA/UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/08/2016 a 06/02/2017. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 20/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

EDITAL Nº 197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VISITANTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de Professor Visitante (Nacional ou Estrangeiro), de acordo com a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/12, a Lei N. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993 e a Resolução N. 028/2016-UFSM, conforme descrito a seguir:



I. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus	Unidade/Subunidade de lotação do Professor Visitante	Área/Subárea/Especialidade	Regime de trabalho	Requisitos mínimos de titulação	Valor da inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Palmeira das Missões	Campus da UFSM em Palmeira das Missões/ Programa de Pós-Graduação em Agronegócios	Agronegócios	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências da Saúde/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas	Ciências da Saúde/Odontologia	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências da Saúde/ Programa de Pós-Graduação em Farmacologia	Farmacologia Aplicada a Produção Animal/ Farmacologia Aplicada à Piscicultura	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Matemática	Matemática/ Matemática Aplicada Linhas de Pesquisa: Álgebra ou Equações Diferenciais Parciais ou Biomatemática ou Equações Diferenciais Aplicadas	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal	Biodiversidade Animal	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Geografia	Geografia Física/ Geocologia/ Geocologia da Paisagem	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Física	Física da Matéria Condensada Experimental Linha de Pesquisa: Propriedade Magnética dos Materiais	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Meteorologia	Meteorologia	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	Engenharia Agrícola/Máquinas e Implementos Agrícolas	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Produção Animal	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Comunicação	Comunicação	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Administração	Administração e áreas afins	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas	Administração Pública	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais	Sociologia	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em História	História Contemporânea	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Tecnologia/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Sistemas de Geração Eólica	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
1	Santa Maria	Centro de Tecnologia/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Pesquisa Operacional	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92

1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/ Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Filosofia	Dedicação Exclusiva	(i) Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há 05 (cinco) anos; (ii) Ter experiência docente de no mínimo 03 (três) anos e reconhecida competência na área/subárea da seleção; (iii) Ter produção científica relevante, nos últimos 05 (cinco) anos;	R\$ 100,00	R\$ 17.995,92
---	-------------	---	-----------	---------------------	---	------------	---------------

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

2.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 26 de dezembro de 2016 (segunda-feira).

Término: 23h59min do dia 14 de janeiro de 2017 (sábado).

2.3. Procedimentos para inscrição

a) acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, no período previsto no subitem 2.2;

b) clicar sobre o link "Inscrições em andamento";

c) acessar a página do Edital, ler atentamente o Edital do processo seletivo simplificado e demais orientações;

d) clicar no link "Inscrições On-line";

e) selecionar, dentre as opções de inscrição, aquela para a qual deseja concorrer;

f) selecionar a cota para a qual deseja concorrer (ampla concorrência ou vagas reservadas a deficientes ou vagas reservadas a negros);

g) preencher adequadamente os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);

h) clicar em "Finalizar";

i) se a inscrição for finalizada corretamente, aparecerá na tela "Inscrição solicitada". Nesta mesma tela, aparecerá o link "Gerar GRU". Clicar sobre a figura para gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento, exclusivamente no Banco do Brasil.

j) opcionalmente, para clientes de outros bancos, o pagamento da GRU poderá ser efetuado através de transferência de valores para a Conta Única do Tesouro, por meio de DOC ou TED:

- Por meio de DOC (via COMPE) - Banco: 001 (Banco do Brasil); Agência: 1607-1 (Agência Governo/DF); Conta Corrente: 170500-8; CNPJ do favorecido: 95.591.764/0001-05; Nome do favorecido (será preenchido o código identificador): 1531641523828883.

- Por meio de TED (via STR/CIP) - Banco: 001 (Banco do Brasil); Agência: 1607-1 (Agência Governo/DF); Conta Corrente: 170500-8; CNPJ do favorecido: 95.591.764/0001-05; Código identificador de Transferência: 1531641523828883.

k) Valor da de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais);

l) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o dia 16/01/2017, conforme expediente bancário;

m) O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma por solicitação do candidato;

n) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade) e, para candidatos estrangeiros, documento de identificação do país de origem devidamente reconhecido/legalizado por Autoridade Consular brasileira com atuação na respectiva jurisdição do país que expediu o documento (nos termos do Decreto N. 8.742, de 4 de maio de 2016), com posterior tradução legal, observando-se, ainda, os casos de dispensa de legalização consular para os documentos expedidos por países com os quais o Brasil tenha firmado acordos bilaterais ou multilaterais de simplificação ou dispensa do processo de legalização de documentos.

o) Em caso de solicitação de isenção do pagamento da inscrição, proceder conforme item 2.4.;

p) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

q) Os requisitos deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, o Art. 207 da Constituição Federal/1988, Lei N. 8.745/1993 e a Lei N. 12.772/2012.

2.4. Isenção do pagamento de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 29/12/2016;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 03/01/2017, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página da seleção pública para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursosdocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do processo seletivo simplificado;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 2.3, l;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.3, l não terá sua inscrição homologada para este processo seletivo simplificado.

2.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos para alguma(s) das áreas, as inscrições permanecerão abertas por mais 20 (vinte) dias, somente para esta(s) área(s), mediante publicação de edital específico, na página da seleção pública, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso).

2.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) A listagem preliminar de inscrições homologadas será publicada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na página da seleção pública, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso), mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas;

b) O candidato poderá interpor recurso quanto a não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da listagem preliminar de inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursosdocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página da seleção, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do subitem 2.6, c, a relação definitiva de inscrições será divulgada na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM;

2.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PRODUÇÃO

3.1. Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar à Subunidade responsável pela vaga (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), até o dia 16/01/2017, a documentação comprobatória da produção:

- Currículo vitae no modelo do CNPq (para os candidatas a Professor Visitante Estrangeiro será aceito o Currículo vitae no modelo livre);

- Quadro de Pontuação da Produção, considerando somente a produção a partir de 2011 (ver Anexo II) com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios; e

- Relação das cinco produções bibliográficas mais relevantes da carreira do candidato nas atividades de pesquisa, ensino e orientação, sem limitador de período, com fotocópia autenticada dos documentos comprobatórios.

3.2. A documentação comprobatória da produção poderá ser encaminhada via correio ou pessoalmente:

3.2.1 Via Sedex ou correio internacional registrado, com postagem até 16/01/2017: os documentos deverão ser encaminhados à Subunidade responsável pela vaga, para o endereço constante no Anexo I - Instruções Específicas; ou

3.2.2 Pessoalmente, até 16/01/2017: Entregar, em horário de expediente, diretamente no Departamento de Arquivo Geral (DAG), térreo do Prédio da Administração Central, Campus de Santa Maria. O horário de funcionamento do DAG é das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados;

3.3. A documentação exigida no subitem 3.1. que for enviada pelo correio, somente será recebida à Subunidade responsável até o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 16/01/2017.

3.4. A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no subitem 3.3.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores do quadro permanente da Subunidade responsável pela vaga, sendo 3 (três) titulares (doutores) e 2 (dois) suplentes, vinculados à área de conhecimento objeto da seleção pública.

4.2. Na impossibilidade de composição da Comissão Examinadora referida no subitem 4.1., a mesma poderá ser formada por docentes doutores de áreas afins.

4.3. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este processo seletivo;

5.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

5.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no processo seletivo.

5.8. A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

5.10. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

5.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

5.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;



5.13. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante edital específico;

5.14. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via correios, até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.

5.15. Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Verificação desta Universidade;

5.16. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos negros neste processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga do Edital. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade da seleção pública;

5.17. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;

5.18. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.19. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.20. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo simplificado.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, e no Decreto N. 8.368, de 02/12/2014;

6.2. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste Edital;

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/1990;

6.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá optar por essa cota no momento da realização da inscrição e indicar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição;

6.5. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;

6.6. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no subitem 8.1 deste Edital, serão, posteriormente, convocados por Edital para realização de perícia médica;

6.7. Os candidatos convocados deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade munidos de documento oficial de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

6.8. A Perícia Oficial em Saúde da UFSM terá decisão final sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, de acordo com as categorias descritas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, na Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto N. 8.368/2014;

6.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pela vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresente laudo médico conforme descrito no subitem 6.7 ou documento oficial de identificação, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, o que não comparecer a perícia ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

6.10. O resultado das perícias médicas será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso;

6.11. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das perícias médicas, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via correio, até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados das perícias, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM;

6.12. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma área;

6.14. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado na listagem específica de candidatos com deficiência neste processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga do Edital. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado;

6.15. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

6.16. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas com deficiência aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo simplificado.

7. DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do professor visitante será feita por meio de processo seletivo simplificado, consistindo de duas fases:

7.1.1. A primeira fase da seleção pública (de caráter eliminatório) consistirá na análise do reconhecimento de competência.
a) O reconhecimento da competência em sua área de atuação será demonstrado pela produção acadêmica relevante e compatível com os pesquisadores Bolsistas de Produtividade (PQ), obrigatoriamente pelo cumprimento dos requisitos constantes nos Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq e pela relação das cinco produções bibliográficas mais relevantes da carreira do candidato, sem limitador de período.

b) No caso de inexistência de Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq na área em que será realizado o processo seletivo, serão utilizados Critérios de Julgamento de área afim.

c) Os Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq que serão utilizados por cada área deste Edital constam no Anexo I - Instruções Específicas e estão disponíveis no sítio do CNPq (<http://cnpq.br/criterios-de-julgamento/>).

7.1.2. Os candidatos que atenderem aos critérios de julgamento da análise do reconhecimento de competência, conforme avaliação da Comissão Examinadora, estarão classificados para a segunda fase da seleção.

7.1.3. A segunda fase da seleção pública (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá na avaliação da produção dos candidatos, e, opcionalmente, entrevista.

a) A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Currículo vitae, Quadro de Pontuação da Produção com os documentos comprobatórios e Relação das cinco produções bibliográficas mais relevantes da carreira com os documentos comprobatórios), enviada pelo candidato no prazo e formatos descritos no item 3 deste Edital.

b) Será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do candidato, objetivando a consolidação e internacionalização de cursos stricto sensu, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Produção, constante no Anexo II:

I. atividade de ensino na pós-graduação stricto sensu;
II. produção científica e/ou tecnológica;
III. atividade de formação e orientação de alunos stricto sensu;

IV. projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento.

c) A maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

d) Para as áreas em que ocorrerá entrevista, os candidatos serão convocados para essa etapa através de publicação na página do processo seletivo, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso).

7.1.4 O peso das etapas da segunda fase da seleção pública (avaliação da produção dos candidatos e entrevista), para cada área, consta no Anexo I - Instruções Específicas.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 7,00 (sete) para aprovação;

8.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

8.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto N. 6.944/2009;

8.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.4.1 Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

8.5. Após ser divulgado em sessão pública, o resultado da seleção pública será afixado em local de fácil acesso ao público, na Subunidade responsável pela seleção, e será publicado na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM.

9. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

9.1. Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFSM, os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção. A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio.

9.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pelo Colegiado da Subunidade responsável pela seleção, pelo Conselho da Unidade Universitária e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para após ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos/PROGEP para providências cabíveis.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A remuneração do Professor Visitante será correspondente à remuneração de Professor Titular, Doutor e com regime de Dedicção Exclusiva, conforme Art. 11, §1º da Resolução N. 028/2016 da UFSM;

11.2. Valor mensal da remuneração será composto pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Lei N. 12.772/2012:

- Vencimento Básico: R\$ 7.051,62

- Retribuição por Titulação (Dedicção Exclusiva): R\$ 10.944,30

- Total da Remuneração do Professor Visitante: R\$ 17.995,92

12. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- Professor Visitante de nacionalidade brasileira: prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- Professor Visitante de nacionalidade estrangeira: prazo inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: o prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da Subunidade responsável pela seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores desta seleção pública.

14.2. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei N. 8.745/1993 cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato, ou ainda os que apresentarem visto temporário na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro, conforme previsto pela Lei N. 6.815, de 19 de agosto de 1980.

14.4. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

14.5. Não será admitido candidato a professor visitante que seja servidor aposentado para atuação na mesma unidade universitária em que se deu a aposentadoria, conforme previsto no Art. 1º, §4º da Resolução N. 028/2016-UFSM;

14.6. Para comprovação da titulação exigida para o início do exercício das atividades de professor visitante (assinatura do contrato), somente será aceito diploma de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES-MEC. No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei N. 9.394/1996.

14.7. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas na Subunidade responsável pela seleção, ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXO I
Instruções Específicas

Quadro de Instruções Específicas de cada Área/Subárea/Especialidade

Unidade/Subunidade de lotação do Professor Visitante	Área/Subárea/Especialidade	Endereço, telefone e e-mail da Subunidade responsável pela seleção	Crêditos de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq	Etapas e pesos da segunda fase do processo seletivo
Campus da UFSM em Palmeira das Missões/ Programa de Pós-Graduação em Agronegócios	Agronegócios	Av. Independência, 3751 Bairro Vista Alegre Palmeira das Missões-RS CEP: 98.300-000 Telefone: +55 (55) 3742-8867 E-mail: ppgagr@ufsm.br	COSAE AE - Administração, Contabilidade e Economia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências da Saúde/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas	Ciências da Saúde/Odontologia	Rua Mal. Floriano Peixoto, 1184 Bairro Centro Santa Maria-RS CEP: 97.015-372 Telefone: +55 (55) 3220-9210 E-mail: ppgodonto@gmail.com	COSAU OD - Odontologia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências da Saúde/ Programa de Pós-Graduação em Farmacologia	Farmacologia Aplicada a Produção Animal/Farmacologia Aplicada à Piscicultura	Prédio 21 - Sala 5118 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-9382 E-mail: pffarmacologia@gmail.com	COBIO BF - Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Matemática	Matemática/ Matemática Aplicada Linhas de Pesquisa: Álgebra ou Equações Diferenciais Parciais ou Biomatemática ou Equações Diferenciais Aplicadas	Prédio 13 - Sala 1220 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-6163 E-mail: mestradomat.ufsm@gmail.com	COCEX MA - Matemática e Estatística	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal	Biodiversidade Animal	Prédio 17 - Sala 1140D Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8465 E-mail: biodiversidade.ufsm@gmail.com	COGEC ZO - Zoologia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Geografia	Geografia Física/ Geoeologia/ Geocologia da Paisagem	Prédio 17 - Sala 1132 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8908 E-mail: posgeografia@ufsm.br	COSAE SA - Arquitetura, Demografia, Geografia, Turismo e Planejamento Urbano e Regional	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Física	Física da Matéria Condensada Experimental Linha de Pesquisa: Propriedade Magnética dos Materiais	Prédio 13 - Sala 1123 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8305 E-mail: pffisica.ufsm@gmail.com	COCEX FA - Física e Astronomia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Naturais e Exatas/ Programa de Pós-Graduação em Meteorologia	Meteorologia	Prédio 13 - Sala 1119 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8616 E-mail: ppgmet@ufsm.br	COCQG GC - Geociências	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	Engenharia Agrícola/Máquinas e Implementos Agrícolas	Prédio 42 - Sala 3325 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8158 E-mail: ppgae@ufsm.br	COAGR EA - Engenharia Agrícola	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Prédio 97 - Sala 126 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8198 E-mail: ppgmv.ufsm@gmail.com	COAGR VT - Medicina Veterinária	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	Produção Animal	Prédio 78 - Sala 04 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8275 E-mail: ppgz.ufsm@gmail.com	COAGR ZT - Zootecnia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Rurais/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	Prédio 44 - Sala 5255 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8336 E-mail: ppgef@ufsm.br	COAGR RF - Recursos Florestais	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Comunicação	Comunicação	Prédio 21 - Sala 5130 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8579 E-mail: poscom.ufsm@gmail.com	COCHS AC - Artes, Ciência da Informação, Museologia e Comunicação	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Administração	Administração e áreas afins	Prédio 74C - Sala 4303 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-9258 E-mail: ppga.ufsm@gmail.com	COSAE AE - Administração, Contabilidade e Economia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 7 II. Entrevista - peso 3
Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas	Administração Pública	Prédio 74C - Sala 4126 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-9316 E-mail: ppgop.ufsm@gmail.com	COSAE AE - Administração, Contabilidade e Economia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 7 II. Entrevista - peso 3
Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais	Sociologia	Prédio 74A - Sala 2205 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 99649-0929 E-mail: ppg.mestrado.ufsm@gmail.com	COSAE CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Ciências Sociais e Humanas/ Programa de Pós-Graduação em História	História Contemporânea	Prédio 74A - Sala 104 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-9549 E-mail: ppghistoria@ufsm.br	COCHS HI - História	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Tecnologia/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Sistemas de Geração Eólica	Prédio 10 (Pavilhão de Laboratórios CT) - Sala 524 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8344 E-mail: ppgceufsm@gmail.com	COENG EE - Engenharias Elétrica e Biomédica	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 10
Centro de Tecnologia/ Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Pesquisa Operacional	Prédio 07 - Sala 305 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-8619 E-mail: ppgop@ufsm.br	COCTC EP - Engenharias de Produção e de Transportes	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 7 II. Entrevista - peso 3
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria/ Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Filosofia	Prédio 05 - Anexo B - Sala 361 Av. Roraima, 1000 Campus Universitário - Camobi Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Telefone: +55 (55) 3220-9539 ramal 301 E-mail: ppgpept@ctism.ufsm.br	COCHS FI - Filosofia	I. Avaliação da produção dos candidatos - peso 7 II. Entrevista - peso 3

ANEXO II
Quadro de Pontuação da Produção*

Item	Pontos/ item comprovado	Quantidade por item	Total por item
Artigo Científico com fator de impacto JCR acima de 4,00: sem limites de pontos	30		
Artigo Científico com fator de impacto JCR de 2,00 até 3,99: sem limites de pontos	10		
Artigo Científico com fator de impacto JCR de 1,00 até 1,99: limitado a 80 pontos	5		
Livros autorais com ISBN/ISSN publicados: sem limites	10		
Patente concedida: sem limite de pontos	15		



Orientador principal de doutorado (por aluno titulado): sem limite	15		
Orientador principal de mestrado (por aluno titulado): sem limite	10		
Ensino (docência e orientação) na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5/ano		
Ensino na pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de excelência internacional (conceito 6 e 7 Capes)	10/ano		
Candidatos com vínculo formal como professor ou pesquisador em instituição de ensino superior estrangeira.	400		
Total			

* A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Currículo vitae, Quadro de Pontuação da Produção com os documentos comprobatórios e Relação das cinco produções bibliográficas mais relevantes da carreira com os documentos comprobatórios).

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 72, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO REGIDO PELO EDITAL N. 036/2016-PROGEP CARGOS: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA), BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, ENFERMEIRO, QUÍMICO E TÉCNICO EM ARQUIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA homologa e torna público o resultado final do concurso público para cargos Técnico-Administrativos em Educação regido pelo Edital n. 036/2016-PROGEP, para os Cargos de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA), BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, ENFERMEIRO, QUÍMICO e TÉCNICO EM ARQUIVO, conforme discriminado abaixo:

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA) - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
6716	IVAN ISAIAS FRIESS	84	1
8660	ANDRÉ MARTINS MILLER	80	2
4588	JÉSSICA LASCH DE MOURA	80	3
5524	GIULLIANO GAZZOLLA MINUZZI	74	4
1228	FABIO ANDRÉ BARCELOS	72	5
6935	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES	68	6
8355	LUCIANO SILVA DA SILVA	66	7
3874	BOLIVAR MENEZES DA SILVA	66	8
402	PEDRO GRASSI XAVIER	66	9
619	LUIZ GUILHERME DALL ACQUA	66	10
7834	CRISTIANO SOUZA DE LIMA	66	11

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA) - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
4091	MAURICIO DA VEIGA DE ALMEIDA	52	1

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
8813	LUCIANO RAPETTI	74	1
4351	AMANDA JULIANA KRAMER ARRUDA	74	2
4574	WAGNER BERNARDES ZIMMERMANN	72	3
4504	FERNANDO PAGANELLA PIRES	70	4
3677	RAFAEL RODRIGO DO CARMO BATISTA	68	5
9814	PABLO SIQUEIRA TERRES	62	6
6532	DEISIRE AMARAL LOBO	60	7
9565	GABRIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	58	8
6861	VALQUIRIA FANTO	58	9

ENFERMEIRO - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
211	LARISSA VENTURINI	76	1
4560	JESSICA FRONZA DA SILVA	70	2
2726	BRUNA ZUCHETO TADIELO	66	3
6182	DANIELE ALINE GOTTERT GONÇALVES	66	4

4883	CARLA MARIO BRITES	66	5
4549	FABIANE MARZARI POSSATTI	64	6
7850	KELEN DA COSTA POMPEU	64	7
9251	DENISE HASSELMANN REGES GONCALVES	62	8
3102	GUILHERME EMANUEL WEISS PINHEIRO	62	9
1447	LISIANE DE BÔRBA MÜLLER	62	10
10071	LEONARDO DE SOUZA JULIANI	62	11

ENFERMEIRO - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
345	JENNIFER AGUILAR LEOCADIO DE MENEZES	52	1

QUÍMICO - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
3797	MARGIANI DE PAULA FORTES	82	1
4613	FABRICIO BUBLITZ	80	2
5317	HENRIQUE FACCI	72	3
5927	BRYAN BRUMMELHAUS DE MENEZES	66	4
5325	JANESSA ALINE ZAPPE	66	5
492	FABIO DUTRA GARCIA	66	6

QUÍMICO - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
10000	JOSE DILSON FRANCISCO DA SILVA	54	1

TÉCNICO EM ARQUIVO - SANTA MARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
417	BETINA JOST	84	1
1264	ROSANA BORTOLUZZI	82	2
725	CAROLINE ARIETE MARQUESINI RAMBO	82	3
3669	KAMYLLA ARAUJO DO NASCIMENTO	82	4
4026	CASSIA ELIS DA SILVA	80	5

TÉCNICO EM ARQUIVO - SANTA MARIA - NEGROS (PRETOS E PARDOS) - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
8931	MARCOS VINICIO DA SILVA	58	1

TÉCNICO EM ARQUIVO - SANTA MARIA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CADASTRO DE RESERVA

Inscrição	Nome Candidato	Pontos	Classificação
6438	ENZO ROSITO MACHADO	62	1

II - A validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta homologação no Diário Oficial da União (subitem 10.13 do Edital n. 036/2016-PROGEP).

LILIANI MATHIAS BRUM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081042541201623 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL da UFSM. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 21/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-309-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDE - 20/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153031

Número do Contrato: 90/2015. Nº Processo: 23089015254201590. PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CNPJ Contratado: 02558157000162.

Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses e inserir uma cláusula sobre antinepotismo no instrumento original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.203/2010. Vigência: 05/11/2016 a 04/11/2017. Valor Total: R\$15.440.00. Fonte: 112000000 - 2015NE803334. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 20/12/2016) 153031-15250-2016NE800690

HOSPITAL SÃO PAULO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/12/2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Arroz Tipo 1 e Feijão Carioca.

MARIA REJANE VIEIRA VITA
Pregoeira

(SIDE - 20/12/2016) 152477-15250-2016NE000002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO Nº 58/2016
PROCESSO Nº 23089.010202/2015-27
OBJETO: Prorrogar até 19/02/2017, o prazo do Extrato de Contrato nº 12/2016, publicado no Diário Oficial da União em 29/02/2016, página 75, seção 3.
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo.
CONTRATADO: PAULA HAYASI PINHO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei nº. 9.849 de 27.10.99.
VAGA: 0849226

EXTRATO Nº 59/2016
PROCESSO Nº 23089.000576/2015-34
OBJETO: Prorrogar até 30/06/2017, o prazo do Extrato de Contrato nº 18/2016, publicado no Diário Oficial da União em 17/03/2016, página 71, seção 3.
CONTRATANTE: Universidade Federal de São Paulo.
CONTRATADO: CAMILA TAKAO LOPES.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei nº. 9.849 de 27.10.99.
VAGA: 0674729